



DECRETO Nº. 040/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de setembro de 2020), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 1019 – Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID 19	
(24681) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, Fonte 1019, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal